

O Reitor da UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI, em retificação ao Edital Processo Seletivo 2021.1, aprovado através da Resolução Nº 085-A/2020-Consunepe/UAM, de 01 de outubro de 2020, torna públicas as alterações especificadas no item abaixo, válidas para a seleção de candidatos à matrícula inicial, para o primeiro semestre letivo do ano de 2021, conforme aprovado pela Resolução nº 119/2020-Consunepe/UAM, de 16 de dezembro de 2020.

1. **Item 9, das disposições gerais:** Acrescenta-se o item 9.4.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Informações como: relação dos dirigentes, matriz curricular, corpo docente, titulação e regime de trabalho do corpo docente, descrição dos laboratórios e biblioteca, valores cobrados e forma de reajustes, encontram-se no site <https://portal.anhembi.br/> da Universidade Anhembi Morumbi, conforme Portaria do MEC nº. 23, de 21 de dezembro de 2017 e Portaria Normativa 742 de agosto de 2018, bem como as normas complementares que se fizerem necessárias.
- 9.2 A Instituição poderá introduzir a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EAD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso, conforme determinado na Portaria MEC No. 2117, de 06 de dezembro de 2019 e publicada no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2019.
- 9.3 As informações referentes aos conteúdos, disciplinas, metodologias e formas de avaliação da oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos presenciais encontram-se no Guia de Curso, disponível no site <https://portal.anhembi.br/>.
- 9.4 A matrícula de ingressantes na primeira série do curso poderá ser realizada apenas em parte das disciplinas. A carga horária destas disciplinas será de forma concentrada no trimestre, conforme datas em calendário acadêmico. As demais disciplinas desta série poderão ser integralizadas a partir da segunda série, durante o curso.
- 9.5 A Instituição poderá a qualquer momento cancelar a oferta de um curso/campus/turno quando identificar que o número de matriculados não atingirá o quórum mínimo para oferta do mesmo, considerando 40 matriculados. Os candidatos já matriculados nesses cursos poderão optar por outro curso com vagas remanescentes ou então cancelar a sua matrícula. Em caso de cancelamento, o aluno terá direito ao reembolso dos valores pagos no ato da matrícula.
- 9.6 O número de alunos por turma varia de acordo com a capacidade da infraestrutura física das salas de aula e espaços de práticas acadêmicas.
- 9.7 São de inteira responsabilidade do candidato a documentação e as informações apresentadas por ele durante o Processo de Seleção, a entrega de documentos e a efetivação da matrícula.
- 9.8 O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para se estabelecer as responsabilidades das partes, face às determinações legais.

9.9 Para ocupar as vagas remanescentes de anos anteriores que forem liberadas ou nunca foram ocupadas ao longo dos últimos anos (dentro do prazo mínimo de integralização do curso), serão aceitos para ingresso:

- **Transferência voluntária** - Destinada a candidatos provenientes de outras IES — Instituições de Ensino Superior que queiram transferir sua matrícula para a Anhembi Morumbi. A seleção será realizada a partir da análise do histórico escolar da Instituição de origem.
- **Reingresso** – Destinado a alunos que possuem vínculo com situação de trancado/abandono e solicita retorno ao curso na IES.
- **Portador de Diploma de Graduação** - Destinada a candidatos portadores de diploma de Graduação. A seleção será realizada a partir da análise do histórico escolar da Instituição da primeira graduação.

9.10 Os processos acima possuem critérios próprios.

9.11 Este Processo Seletivo tem validade para ingresso no primeiro semestre de 2021.

9.12 Este Edital encontra-se publicado na íntegra no site <https://portal.anhembi.br/>, conforme Portaria do MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017 e Portaria do MEC nº 742 de agosto de 2018, bem como as normas complementares que se fizerem necessárias.

9.13 A Universidade Anhembi Morumbi poderá a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, anular a inscrição do candidato ou matrícula do aluno, se comprovada qualquer irregularidade.

9.14 Sempre que necessário, serão divulgados aditivos complementares do presente Edital.

9.15 A seleção para o curso de Medicina seguirá edital próprio.

2. Anexo I - Item 3.3 Cursos na Modalidade Presencial: Acrescenta-se ao quadro

de oferta os cursos abaixo descritos:

<i>CAMPUS/UNIDADE (LOCAL DE FUNCIONAMENTO)</i>	<i>CURSO</i>	<i>GRAU</i>	<i>TURNOS</i>	<i>DURAÇÃO DO CURSO (SEMESTRE)</i>	<i>VAGAS</i>	<i>ATO REGULATÓRIO</i>
VL. OLÍMPIA	GASTRONOMIA	BACHARELADO	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	8 SEMESTRE	180	<i>RESOLUÇÃO CONSUNEPE AD REFERENDUM Nº 115, de 15 de dezembro de 2020.</i>
MOOCA	GASTRONOMIA	BACHARELADO	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	8 SEMESTRE	180	<i>RESOLUÇÃO CONSUNEPE AD REFERENDUM Nº 116, de 15 de dezembro de 2020.</i>

3. Ficam mantidas as demais normas e procedimentos definidos no Edital Processo Seletivo 2021.1.

São Paulo, SP, aos 16 de setembro de 2020.

Prof. Paolo Roberto Inglese Tommasini,
Reitor